



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

DGEstE

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Centro



Código de Conduta

2014-2017

“A disciplina é mãe do sucesso” - Ésquilo

Código de Conduta

2014-2017

Índice

Índice.....	1
Introdução.....	3
Pressupostos.....	4
Objetivos.....	4
Código de Conduta dos Alunos.....	5
<i>Operacionalização</i>	5
Comportamentos de Grau I.....	5
Comportamentos de Grau II.....	5
Comportamentos de Grau III.....	6
<i>Deveres dos Alunos</i>	7
Na sala de aula.....	8
Nos blocos de salas de aula/corredores/escadas.....	9
No bufete/cantina.....	9
Na papelaria/serviços administrativos.....	9
Na biblioteca/centro de recursos.....	9
Na casa de banho.....	10
Código de Conduta dos Docentes e Assistentes.....	11
Código de Conduta dos Pais/Encarregados de Educação.....	12
<i>Tipificação de infrações / medidas disciplinares</i>	14
Implementação – Orientações.....	16
Conselho Geral.....	16
O Conselho Geral aprova o Código de Conduta e anexa-o ao Regulamento Interno.....	16
Conselho Pedagógico.....	16
Diretor.....	16
Professores.....	16

Código de Conduta



Diretor de turma/Professor titular	16
Medidas imediatas de resposta a situações de indisciplina.....	17
Medidas de informação e de prevenção a tomar no início do ano letivo	19
ANEXOS.....	20
GUIÃO DE REGISTO DA REFLEXÃO DO ALUNO SOBRE A OCORRÊNCIA DISCIPLINAR	21
APREENSÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÉDIA.....	22

Introdução

Durante o ano letivo 2013/2014 as situações de indisciplina no Agrupamento de Escolas Finisterra, Febres, Cantanhede, em especial na escola sede, assumiram proporções preocupantes.

Embora não se trate de um problema exclusivo deste Agrupamento, na avaliação dos resultados escolares, feita pelos Departamentos Curriculares e pelo Conselho Pedagógico, ao longo de todo o passado ano letivo, a indisciplina é identificada como fator com peso muito significativo no insucesso escolar e nos fracos resultados obtidos por muitos alunos.

A indisciplina nega a educação e impede a aprendizagem. A indisciplina não é a matriz do Agrupamento.

Há que responder adequadamente a este problema, com energia, com eficácia e aproveitando-o como oportunidade educativa. Há que mobilizar toda a comunidade escolar (pais, alunos, pessoal docente e não docente) para a superação da indisciplina no Agrupamento, para a criação de bom clima educativo e de trabalho.

O objetivo é melhorar o comportamento e a atitude dos alunos, na escola, num momento em que se verifica, em algumas turmas e com alguns docentes, um número crescente de casos de indisciplina, sob as mais variadas formas. Obviamente, estes comportamentos indisciplinados não configuram a realidade em todos os anos de escolaridade ou mesmo são levados a cabo pela maioria dos discentes. Em todo o caso, a permissão da sua continuidade, para além de inaceitável, pode comprometer o sucesso educativo dos restantes alunos.

Esta situação resulta, pois, na necessidade de definir um **código de conduta**, a cumprir em todos os estabelecimentos de ensino que integram o Agrupamento.

Os comportamentos que, por esta via, se elencam e as respetivas medidas, não dispensam o trabalho continuado, por parte de todos os membros da comunidade educativa, no sentido de prevenir os problemas comportamentais e de os resolver, em primeira instância, em articulação com os alunos e os encarregados de educação.

Pressupostos

1. Os procedimentos a adotar devem:
 - a) Aplicar a lei, nomeadamente as normas constantes do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei nº 51/2012, de 5 de setembro) e as regras definidas em sede de Regulamento Interno;
 - b) Ser claros e inequívocos perante os membros da comunidade educativa;
 - c) Promover a autorregulação, num quadro de modificação de comportamentos inadequados;
 - d) Responsabilizar todos os membros da comunidade escolar, promovendo-se a articulação entre alunos, docentes, encarregados de educação e pessoal não docente;
 - e) Ser monitorizados de forma sistemática;
 - f) Ser divulgados a toda a comunidade educativa.

Objetivos

Para efeitos do presente Código, pretende-se:

1. Traçar e divulgar formas adequadas de conduta, Normas de Conduta, que visem:
 - ✓ propiciar um melhor relacionamento com a comunidade educativa e o respeito pelo património público;
 - ✓ promover a consciencialização dos princípios éticos fixados neste Código e no Regulamento Interno do Agrupamento, de modo a prevenir a existência de transgressões;
 - ✓ estimular a necessidade da manutenção de um elevado padrão ético no cumprimento dos direitos e deveres do corpo discente;
- 2- Definir formas de reconhecimento de condutas exemplares;
- 3- Definir comportamentos desadequados e formas de atuação face aos mesmos.

Código de Conduta dos Alunos

Operacionalização

1. Tipificação dos comportamentos considerados inadequados, consoante a sua gravidade, em:
 - a. **Comportamentos de Grau I;**
 - b. **Comportamentos de Grau II;**
 - c. **Comportamentos de Grau III.**
2. Criação de um conjunto de procedimentos, a fim de clarificar as medidas a adotar para cada tipo de comportamento inadequado, independentemente dos espaços onde ocorram as infrações;
3. Identificação de sanções a adotar, tendo em conta os seguintes princípios:
 - a) correlação entre a gravidade do comportamento e a natureza da medida (corretiva ou sancionatória);
 - b) correlação entre a frequência do comportamento inadequado e a sanção a aplicar.

As medidas/procedimentos a aplicar, em função de cada comportamento inadequado, apresentam-se nos quadros adiante apostos e que serão anexados ao Regulamento Interno, sob a forma de Adenda – Regulamento Específico para as questões disciplinares, após aprovação do Conselho Geral, mediante parecer do Conselho Pedagógico.

Comportamentos de Grau I

Os comportamentos de Grau I:

- são resolvidos pelo professor ou funcionário, em primeira instância;
- dão origem a uma participação de ocorrência;
- podem dar origem à marcação de falta de presença;
- são comunicados ao respetivo diretor de turma, e, por decisão deste, ao respetivo encarregado de educação e/ou à Direção;
- não dão origem a procedimento disciplinar, salvo em caso de reincidência.

Comportamentos de Grau II

Os comportamentos de Grau II:

- são resolvidos pelo diretor de turma (DT) e/ou pela Direção (após solicitação informada pelo DT);
- podem ser objeto de procedimento disciplinar;
- podem dar origem a aplicação de sanção disciplinar imediata pela Direção, por proposta do DT, ou pelo próprio DT (no uso de competências delegadas) ;
- podem dar origem à restrição no acesso a espaços ou a atividades de enriquecimento curricular.



Comportamentos de Grau III

Os comportamentos de Grau III:

- são resolvidos pela Direção, após solicitação informada e entrega de participação de ocorrência pelo diretor de turma;
- são objeto de procedimento disciplinar;
- dão origem a participação a forças policiais e/ou outros organismos.



Deveres dos Alunos

Os alunos têm o dever de, para além dos deveres gerais previstos nos normativos em vigor:

1. Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente.
2. Respeitar os outros alunos.
3. Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços escolares, fazendo correto uso dos mesmos.
4. Ser assíduos, pontuais e empenhados no cumprimento de todos os seus deveres, no âmbito das atividades escolares.
5. Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos.
6. Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos.
7. Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa.
8. Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola.
9. Não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas.
10. Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela Direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa, cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada.
11. Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola.
12. Cuidar da sua higiene pessoal e apresentar-se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, da dignidade do espaço e das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola.
13. Reparar os danos, por si causados, a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes



da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados.

14. Não correr nos corredores da escola.
15. Comunicar ao professor/assistente operacional/direção, sempre e logo que seja detetado material danificado.
16. Não promover/cometer qualquer tipo de fraude.
17. Entrar e sair em todos os espaços escolares de forma ordeira.
18. Não utilizar patins, *skates*, bicicletas ou outros meios similares, dentro do recinto escolar.
19. Conhecer e cumprir o Estatuto do Aluno, Regulamento Interno e Código de Conduta.

Na sala de aula,

1. No início e no final de cada aula, o delegado de turma deverá cooperar com o professor na verificação do estado da sala e do seu equipamento (limpeza, material danificado ou desaparecido, etc.).
2. Salvo por autorização do professor, é totalmente interdito qualquer tipo de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas. Estes deverão estar desligados e dentro das mochilas ou malas.

Os alunos:

3. Não podem levantar-se sem autorização.
4. Não podem mascar pastilha elástica.
5. Não podem usar bonés, gorros ou capuzes.
6. Não podem comer e/ou beber sem autorização do professor.
7. Devem respeitar as regras de comunicação.
8. Têm de fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas.
9. Têm de deixar a sala de aula limpa e arrumada.
10. Não podem mexer nos estores sem autorização do professor.



Nos blocos de salas de aula/corredores/escadas

1. Circular de forma ordeira;
2. Não correr, não escorregar pelo corrimão nem empurrar ninguém;
3. Não permanecer nos corredores e escadas;
4. Não permanecer nos átrios dos blocos de salas de aula, exceto em dias de chuva.

No bufete/cantina

ANTES DA REFEIÇÃO:

- Permanecer e respeitar a fila;
- Entrar ordeiramente;
- Retirar o boné/chapéu da cabeça.

DURANTE A REFEIÇÃO:

- Respeitar os funcionários de serviço;
- Sentar de forma organizada;
- Saber conviver dentro do espaço;
- Não gritar ou falar demasiado alto;
- Não deitar papéis, alimentos ou água para o chão;
- Não sair da mesa sem terminar a refeição (incluindo a fruta)

DEPOIS DA REFEIÇÃO:

- Deixar o espaço utilizado limpo;
- Arrumar a cadeira;
- Entregar ordeiramente o tabuleiro, no final.

Na papelaria/serviços administrativos

- Aguardar pela sua vez para ser atendido.
- Zelar pela manutenção de um bom ambiente, designadamente, não levantando a voz.

Na biblioteca/centro de recursos

- Respeitar o ambiente de trabalho e concentração, mantendo-se em silêncio e circulando de forma cautelosa;
 - Utilizar, sem estragar, os documentos e equipamento;
 - Manter limpo e arrumado o lugar ocupado.
- Não é permitido:**
- Comer, beber em qualquer ponto da Biblioteca;
 - Usar telemóvel para efetuar ou receber chamadas;

Código de Conduta



- Alterar a disposição do mobiliário, sem a autorização do responsável pelo espaço.
- O aluno com comportamento desadequado e/ou perturbador terá de abandonar o espaço após ordem do responsável.

Na casa de banho

- Manter o local limpo e usá-lo com correção;
- Deixar as torneiras fechadas depois de se servir das instalações;
- Não colocar papel, ou outros itens, nas sanitas.



Código de Conduta dos Docentes e Assistentes

Os professores e os assistentes operacionais e técnicos têm o dever de:

1. Exercer o seu papel de figura de autoridade.
2. Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do Agrupamento.
3. Fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos.
4. Fazer um esforço construtivo para criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras.
5. Chegar a horas e só deixar os alunos sair da aula à hora prevista.
6. Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar.
7. Participar na educação dos alunos e membros da comunidade.
8. Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo.
9. Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto.
10. Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados.
11. Verificar, no início e final da aula, se existem pinturas/desenhos nas mesas, cadeiras, paredes, ... e se existe material danificado, e comunicá-lo à Direção.
12. Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços de aula e durante as mesmas, para uso pessoal.
13. Participar, de forma ativa na vida escolar, apresentando propostas/ideias de melhoria nos locais e órgãos adequados ao efeito.
14. Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física e/ou psicológica, se necessário solicitando a intervenção de outros.

Código de Conduta dos Pais/Encarregados de Educação

Os pais e encarregados de educação têm o dever de:

1. Ser responsáveis pela educação dos seus filhos.
2. Colaborar no cumprimento das regras definidas no Código de Conduta dos alunos.
3. Exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites.
4. Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e inculcar, nos seus educandos, o dever de respeito para com os professores, assistentes operacionais, assistentes técnicos e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa.
5. Manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus educandos.
6. Comunicar com o diretor de turma/professor titular de turma, sempre que julguem pertinente, nas horas estipuladas para o efeito.
7. Promover a comunicação saudável com o Agrupamento, confiando e dando credibilidade à escola.
8. Participar, ativamente, na gestão de problemas de indisciplina.
9. Verificar, regularmente, as mensagens da escola através da caderneta escolar, ou outros meios de comunicação.
10. Verificar, regularmente, o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando.
11. Comparecer sempre que forem chamados à escola.
12. Indemnizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo seu educando.
13. Manter atualizados os seus contactos telefónicos, endereço postal e/ou eletrónico, bem como os do seu educando, quando diferentes, informando a escola em caso de alteração.

Código de Conduta



14. Certificar-se de que os seus educandos se organizam, de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer.
15. Promover uma cultura de trabalho, de empenho e de brio pessoal.
16. Conhecer o Estatuto do Aluno e o Regulamento Interno da escola.



Tipificação de infrações / medidas disciplinares

GRAU	COMPORTAMENTO	SANÇÕES ⁽¹⁾	QUEM ATUA
GRAU I	Atraso Intervir na aula despropositadamente Conversar/brincar durante as aulas Levantar-se sem autorização Provocar os colegas Utilizar pastilha elástica Ter atitudes/comportamentos despropositadas dentro da sala de aula Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula Sujar o espaço escolar	Dão origem a advertência ou repreensão oral; Podem dar origem: a) à marcação de falta; b) à participação da ocorrência; c) à comunicação ao encarregado de educação; d) à reparação dos danos (limpar, reparar, comparticipar...) São resolvidas pelos elementos que assistem no momento à infração (professor, assistente operacional); São comunicadas ao titular de turma/diretor de turma;	Participação: - Docentes - Pessoal Não Docente - Alunos Aplicação: - Docentes - Pessoal Não Docente
GRAU II	Reincidência em qualquer das infrações ligeiras Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões Usar linguagem imprópria (<i>vulgo</i> dizer asneiras) Não acatar as ordens Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício ou destruir material escolar Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão etc.) Participar em lutas e gritarias no recinto escolar Correr ou gritar nos corredores da escola. Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas	- Dão origem a repreensão escrita; - Dão origem a ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar; - Dão origem à marcação de falta injustificada, no caso de ordem de saída da sala de aula (caso o docente opte pela marcação de falta); - Dão origem a participação de ocorrência; - São comunicadas ao docente titular de turma/diretor de turma/diretor, para análise e aplicação de medidas disciplinares; - Poderão dar origem à realização de atividades e tarefas de integração; - Poderão dar origem ao condicionamento a espaços e equipamentos; - Poderão dar origem a suspensão até 4 dias; - São sempre comunicadas ao encarregado de educação.	Participação: - Docentes - Pessoal Não Docente - Alunos Aplicação: - Diretor - Diretor de Turma/Curso - Docentes
GRAU III	Reincidência em qualquer das infrações graves Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada. Roubo/furto Ofensas verbais para com qualquer elemento da comunidade escolar Perseguição, ameaças/intimidação (pares, pessoal docente, pessoal não docente) Discriminação Provocação/coerção Espalhar rumores ou mentiras	- Dão origem a ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar; - Dão origem à marcação de falta injustificada; - São comunicadas imediatamente à Direção por quem testemunhe a infração; - São comunicadas imediatamente ao encarregado de educação pela Direção/DT; - São objeto de participação disciplinar escrita; - Dão origem à instauração de procedimento disciplinar e à aplicação de medida disciplinar corretiva e/ou sancionatória; - As medidas educativas disciplinares são decididas pelo diretor do	Participação: - Docentes - Pessoal Não Docente - Alunos Aplicação: - Diretor - Diretor de Turma/Curso - Docentes

¹ Dependendo da idade do aluno.

Código de Conduta



	Ameaças/intimidação (pares, pessoal docente, pessoal não docente) Perseguição Violência física Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.) Destruição da propriedade pessoal Reincidência na utilização indevida do material multimédia; Outra equiparada	Agrupamento; – Poderão dar origem a suspensão até 12 dias úteis.	
--	--	---	--

Implementação – Orientações

Implementação do Código de Conduta

Conselho Geral

O Conselho Geral aprova o Código de Conduta e anexa-o ao Regulamento Interno.

Conselho Pedagógico

O Conselho Pedagógico propõe alterações ao Código de Conduta, e procede ao acompanhamento da sua implementação, através de uma sua comissão, a designar no início do ano letivo. Propõe/promove formação em gestão de conflitos e indisciplina.

Diretor

O diretor:

- Tem a responsabilidade de gerir e supervisionar a escola no seu dia-a-dia, assegurando que a implementação das sanções seja justa, equitativa e adequada.
- Promove ações de divulgação e sensibilização a todos os elementos da comunidade educativa.
- Elabora e divulga uma tabela com a identificação das assistentes operacionais e respetiva calendarização da vigilância de espaços.

Professores

Cada professor tem a responsabilidade de manter a disciplina dentro da sua sala e partilhar, com outros professores, a responsabilidade comum de manter a boa ordem dentro do recinto escolar.

Diretor de turma/Professor titular

O diretor de turma/professor titular monitoriza o progresso educacional e comportamental de cada aluno. Ele intervém em questões disciplinares e reúne com os pais/ encarregados de educação sempre que necessário.

Medidas imediatas de resposta a situações de indisciplina

- A Direção passará a ter, sempre que viável, um elemento em permanência, disponível para intervenção imediata em casos muito graves de indisciplina.
- Será criado um grupo de trabalho permanente para assessorar a Direção na implementação do Código de Conduta.
- Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e sempre que possível, ser resolvidas pelos professores ou pelos assistentes. Quando a situação o exija ou o aconselhe, deverá ser o diretor de turma a resolver os casos de indisciplina;
- Em casos muito graves (Grau 3), os alunos serão levados, de imediato, ao gabinete da Direção, sendo recebidos logo que haja disponibilidade para tal. Até lá, o aluno permanecerá isolado num espaço próximo do gabinete. Será chamado à escola, com a máxima urgência, o encarregado de educação para tomar conhecimento do comportamento do seu educando.
Nestes casos, será aplicada ao aluno, pelo diretor, a medida corretiva ou disciplinar sancionatória adequada à situação em causa e, se for caso disso, uma suspensão preventiva. Só será autorizado o regresso do aluno às aulas após a apresentação de um pedido de desculpa ao professor e/ou ao assistente operacional/técnico e aos colegas da turma pelo sucedido.
- Nos casos mais graves, nos termos do Regulamento Interno da escola e de acordo com o Estatuto do Aluno vigente na oportunidade, será instaurado processo disciplinar e, no tempo mais curto possível, o aluno deverá sofrer uma medida disciplinar sancionatória.
- Para situações de menor gravidade (Grau 2), poderão e deverão ser consideradas soluções, em que o professor poderá mandar retirar, temporariamente, o aluno da sala de aula, com tarefas para cumprir num tempo determinado, mas que não impliquem uma ida diretamente ao gabinete da Direção. Caso o aluno não cumpra a tarefa, ser-lhe-á marcada falta, que deverá ser comunicada ao DT e, por este, considerada injustificada e comunicada ao encarregado de educação.
- Logo que os recursos humanos e materiais o permitam, o Agrupamento passará a dispor de uma sala de apoio, onde técnicos especializados (professores e psicólogos) atenderão os alunos com comportamentos de indisciplina.
- Estes deverão: dialogar e refletir sobre o sucedido, utilizando o guião proposto em anexo, apurando as causas que poderão estar na sua origem; fazer o registo escrito da situação, do qual será enviada cópia ao encarregado de educação; fazer, por escrito, um pedido de desculpa, para ser posteriormente lido, pelo próprio, à turma e ao professor/assistente operacional/técnico, comprometendo-se a melhorar o comportamento.
- Nesse espaço poderão ser igualmente atendidos alunos que sejam vítimas de qualquer tipo de coerção (bullying).

Código de Conduta



- A utilização de telemóveis e de outros equipamentos multimédia durante as atividades letivas será penalizada de forma particular. Assim, ao aluno que for encontrado a utilizar um destes equipamentos durante a aula, este ser-lhe-á confiscado e entregue na Direção, desligado e em envelope fechado. O equipamento só será devolvido, pessoalmente, ao encarregado de educação do aluno.
- Em caso de reincidência, o equipamento só será devolvido no final do ano letivo. Nestes casos, ao encarregado de educação do aluno com o equipamento confiscado será passada uma declaração de apreensão, que lhe deverá ser entregue em mão.

Medidas de informação e de prevenção a tomar no início do ano lectivo

- O Plano Anual de Atividades deverá incluir atividades relacionadas com a questão da (in)disciplina.
- Deverão ser abordadas as regras de bom comportamento e de boa educação, o Código de Conduta e os malefícios da indisciplina, sempre que se julgue pertinente.
- Poderão ser realizadas as seguintes atividades: dinamização de projetos por turma, com vista a uma melhoria do clima de escola, tendo como ponto de partida o Código de Conduta; divulgação de todos os projetos.
- Sensibilização dos diretores de turma para uma especial atenção em relação ao comportamento disciplinar dos alunos no início de ano letivo.
- Informação aos alunos, pelos diretores de turma, em aula e com registo detalhado no sumário, das regras de comportamento na escola, bem como das consequências e sanções aos comportamentos indisciplinados.
- Afixação de cartazes de sensibilização para um comportamento adequado.
- Informação aos encarregados de educação, pelos diretores de turma, em reunião e com registo em ata, das regras de comportamento na escola e dos códigos de conduta, bem como das consequências e sanções dos comportamentos indisciplinados.
- Informação escrita, aos encarregados de educação, com tomada de conhecimento também escrita, sobre as regras de utilização de telemóveis na escola e as consequências da sua utilização indevida.
- Informação, ao pessoal docente e não docente, do Código de Conduta, dos seus objetivos, da atenção que a escola vai dar ao problema e das atitudes a tomar em caso de comportamento indisciplinado.
- Leitura de ordem de serviço, no início do primeiro período, apelando ao bom comportamento e a um bom ambiente de trabalho na escola e explicitando as consequências e as penalizações em caso de comportamento indisciplinado.
- Abordagem do problema da indisciplina e do Plano de Ação para a Indisciplina em todas as oportunidades de comunicação entre a comunidade educativa: reuniões da Direção com os encarregados de educação; reuniões de departamento, de diretores de turma e de conselho de turma, folha informativa, etc.
- Divulgação do código de conduta a toda a comunidade escolar.



ANEXOS



GUIÃO DE REGISTO DA REFLEXÃO DO ALUNO SOBRE A OCORRÊNCIA DISCIPLINAR

NOME DO ALUNO: _____

ANO/TURMA: _____ DATA: ____/____/____

DIRETOR DE TURMA: _____

LOCAL ONDE SE DEU O PROBLEMA DE COMPORTAMENTO: _____

PROFESSOR/FUNCIÓNÁRIO RESPONSÁVEL: _____

1. DESCREVE A SITUAÇÃO.
2. QUE REGRA OU REGRAS DA CONDUCTA DO ALUNO É QUE TU NÃO RESPEITASTE?
3. O QUE SENTES RELATIVAMENTE AO QUE ACONTECEU?
4. COLOCA-TE NO LUGAR DO OUTRO, COMO É QUE TU ATUARIAS?
5. SE OCORRESSE, DE NOVO, UMA SITUAÇÃO IDÊNTICA, O QUE FARIAS DE FORMA DIFERENTE?
6. O QUE ACHAS QUE DEVES FAZER AGORA PARA REPARAR A SITUAÇÃO?
7. QUE CONSEQUÊNCIAS PODERÃO ADVIR DESTE TEU COMPORTAMENTO?
8. ACHAS QUE IRÁS TER UMA SANÇÃO? QUAL?

O ALUNO: _____ O MEDIADOR: _____

O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO: _____ Data: ____/____/____

O verso da folha poderá ser utilizado para continuação das respostas/reflexão.

APREENSÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÉDIA

De acordo com o previsto no Código de Conduta, que foi entregue ao aluno e respetivo encarregado de educação, procedo à apreensão do equipamento multimédia:

dado o aluno ter infringido a regra de conduta que refere ser interdito qualquer tipo de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas, devendo estes estar desligados e dentro das mochilas ou malas. Este equipamento será guardado no gabinete do Diretor do Agrupamento /Coordenador de Estabelecimento e terá que ser levantado pelo encarregado de educação do aluno.

Dia da apreensão: ____/____/____

O professor que procedeu à apreensão

Data: ____/____/20____

_____ # _____

Encarregado de Educação:

Recebi o equipamento em ____/____/20____ e tomei conhecimento de que, em caso de reincidência, o mesmo ficará retido até final do ano letivo.

Assinatura:
